



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA**  
**NA VARA DO TRABALHO DE CRUZEIRO DO SUL/AC**  
**NOS DIAS 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2015**

Às oito horas do dia quatorze do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, o Excelentíssimo Desembargador ILSÓN ALVES PEQUENO JUNIOR, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correccional, cumprindo às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC, relativos à correção ordinária divulgada no Edital n. 15/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1803, em 1º/9/2015, auxiliado pelos servidores José Hélio Santos, Romário Botelho dos Santos e João Martins da Silva Filho. A equipe correccional deslocou-se Cruzeiro do Sul/AC em transporte aéreo. A correção ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2015) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre (OF/TRT/SCR/17/2015). A equipe correccional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular DOROTHEO BARBOSA NETO, pela Diretora de Secretaria JULIANA MARIA LIMA FRANCO e pelos servidores atuantes na Unidade. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, o Vice-Presidente em função correccional, fez constar os seguintes registros:

## **1. INSTALAÇÕES FÍSICAS**

A Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC, Unidade da 2ª Circunscrição, funciona em prédio próprio construído em imóvel doado pelo Município de Cruzeiro do Sul por meio da Lei Municipal de Doação n. 031/2005, situado na Rua Rui Barbosa, n. 440 (Quadra 33, Lotes 13, 14, 15 e 16), Centro, Cruzeiro do Sul/AC, encontrando-se em bom estado de conservação, adequadas aos trabalhos realizados pela Unidade jurisdicionada, com acessibilidade para pessoas deficientes físicos. Anote-se a emissão dos Títulos Definitivos pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, registrados sob nºs 859, 2952, 2953 e 2954, os quais se encontram pendentes de registros no Cartório de Registro de Imóveis, devendo à Diretoria Geral das Secretarias do Tribunal adotar as providências necessárias para regularização.

## **2. JURISDIÇÃO**

A jurisdição da Vara abrange, além do município de Cruzeiro do Sul/AC, os municípios de Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS**

No período avaliado pela Correição Ordinária (23/5/2014 a 15/9/2015), registram-se os seguintes afastamentos legais do magistrado titular da Unidade jurisdicional:

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – DOROTHEO BARBOSA NETO				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	30/07/14	01/08/14	3	Port. 1349, de 30/06/14
Deslocamento	26/08/14	29/08/14	4	Port. 1737, de 07/08/14
Férias 2014	20/11/14	19/12/14	30	---
Deslocamento	07/01/15	08/01/15	2	Port. 3006, de 22/12/14
Participação em Encontros	25/05/15	29/05/15	5	Port. 858, de 23/04/15
Participação em Cursos	17/06/15	19/06/15	3	Port. 1357, de 12/06/15
Férias 2015	06/07/15	04/08/15	30	---
Total de dias de afastamento			77	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes magistrados substitutos, conforme períodos descritos no quadro seguinte:

Quadro 2

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Aline Riegel Nilson	07/08/14	Port. 2074/2014
Celso Antônio Botão Carvalho Junior	26/09/14	Port. 2002/2014
	13/01/15	Port. 91/2015
	28/07/2015 a 30/07/2015	Port. 1557/2015
José Carlos Hadad	20/11/14	Port. 2765/2014
	25/11/2014 a 26/11/2014	Port. 2776/2014
	26/11/14	Port. 2863/2014



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

	28/11/14	Port. 2863/2014
	01/12/14	Port. 2879/2014
	03/12/2014 a 04/12/2014	Port. 2879/2014
	04/12/14	Port. 2914/2014
	09/12/14	Port. 2914/2014
	12/12/14	Port. 2982/2014
Fábio Lucas Telles de M. Andrade Sandim	29/11/14	Port. 2685/2014
Joana Maria Sá de Alencar Tomaz	11/12/2014 a 12/12/2014	Port. 2983/2014
	26/02/2015 a 26/02/2015	Port. 385/2015
	14/07/2015 a 16/07/2015	Port. 1554/2015
	23/07/15	Port. 1830/2015
	27/07/15	Port. 1830/2015
Giselle Bringel de Oliveira Lima	03/02/15	Port. 236/2015
	01/07/2015 a 10/07/2015	Port. 1505/2015
	20/07/2015 a 24/07/2015	Port. 1506/2015
	25/11/14	Port. 2775/2014
	27/07/15	Port. 1831/2015
Daniel Gonçalves de Melo	26/02/15	Port. 399/2015
Vicente Ângelo Silveira Rego	25/03/15	Port. 436/2015
	28/07/2015 a 30/07/2015	Port. 3006/2015
	31/07/15	Port. 1901/2015
	02/08/15	Port. 1901/2015
	04/08/15	Port. 1908/2015
	05/08/20155	Port. 1979/2015
	08/08/15	Port. 1979/2015
	11/08/15	Port. 1979/2015



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Evidencia-se que a Vara, durante o período correccionado, contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido a descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

**4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO**

**4.1. Quadro de Servidores:** Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, por meio da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC, passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

Nome	Cargo/Função
Juliana Maria Lima Franco	Técnico Judiciário - Diretora de Secretaria
Alaine Cristine Veit	Analista Judiciário - Assistente de Diretor de Secretaria
José Augusto Oliveira Medeiros	Analista Judiciário - Assistente de Juiz
Afonso Luiz de Lima Melo	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Eldenir de Souza Rocha	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução
Aminadabe Lima de Souza	Técnico Judiciário - Calculista
Felipe César Fonseca de Souto Fernandes	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Ana Cecília Viana de Macedo Carneiro	Técnico Judiciário - TRT 9ª Região
Claudionor da Silva Freitas	Técnico Judiciário - Especialidade: Segurança

**4.2 Frequência.** A frequência da Unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Assim, tomando-se como referência o período de março a julho de 2015, as horas trabalhadas pelos servidores foram demonstradas no quadro abaixo:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE MARÇO/2015 A AGOSTO/2015							
SERVIDOR	Mar/15	Abr/2015	Mai/15	Jun/15	Jul/15	Ago/15	Total
Juliana Maria Lima Franco	59:43:00	14:48:00	26:12:00	20:16:00	31:38:00	12:20:00	164:57:00
Ana Cecília Viana de Macedo Carneiro	00:00:00	00:17:00	03:41:00	02:59:00	01:49:00	09:14:00	18:00:00
Alaine Cristine Veit	00:00:00	10:33:00	03:21:00	00:00:00	19:24:00	00:00:00	33:18:00
Aminadabe Lima de Souza	00:00:00	00:00:00	02:52:00	00:00:00	16:37:00	02:48:00	22:17:00
Afonso Luiz de Lima Melo	02:17:00	01:56:00	01:25:00	00:00:00	14:38:00	02:23:00	22:39:00
Claudionor da Silva Freitas	03:32:00	01:01:00	01:22:00	00:00:00	01:01:00	18:58:00	25:54:00
Eldenir de Souza Rocha	12:27:00	07:48:00	02:21:00	00:00:00	18:24:00	00:00:00	41:00:00
Felipe César F. de Souto Fernandes	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
José Augusto Oliveira Medeiros	16:57:00	26:07:00	23:10:00	08:58:00	22:38:00	05:12:00	103:02:00
<b>SOMA</b>	<b>94:56:00</b>	<b>62:30:00</b>	<b>64:24:00</b>	<b>32:13:00</b>	<b>126:09:00</b>	<b>50:55:00</b>	<b>431:07:00</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Observa-se expressivo aumento do quantitativo total de labor extraordinário em relação ao registrado na ata anterior (276h05min). Em razão disso, reiteram-se as recomendações insertas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassar a 7ª hora efetivamente trabalhada, mormente quando o quantitativo de servidores é superior à previsão normativa, conforme descrito no item 4.3 desta ata. O Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal. Ressalta-se, por oportuno, que, na ata de correição do exercício 2014, registrou-se a necessidade de revisão dos métodos de trabalho adotados pela unidade, visando a realização das atividades durante a jornada regulamentada pelo Tribunal e a melhora da qualidade de vida dos servidores.

**4.3. Carga de trabalho.** Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade correccionada recebeu nos anos de 2012, 2013 e 2014, respectivamente, 425, 400 e 410 ações trabalhistas, totalizando uma média de 411 (quatrocentos e onze) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a lotação ideal da Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul é 7 (sete) servidores, incluído nesse número 1 (um) Oficial de Justiça, no entanto, o atual quadro lotacional da Unidade é 9 (nove) servidores, portanto, superior ao estabelecido na norma supra.

**5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

**5.1. Fase de Conhecimento.** Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

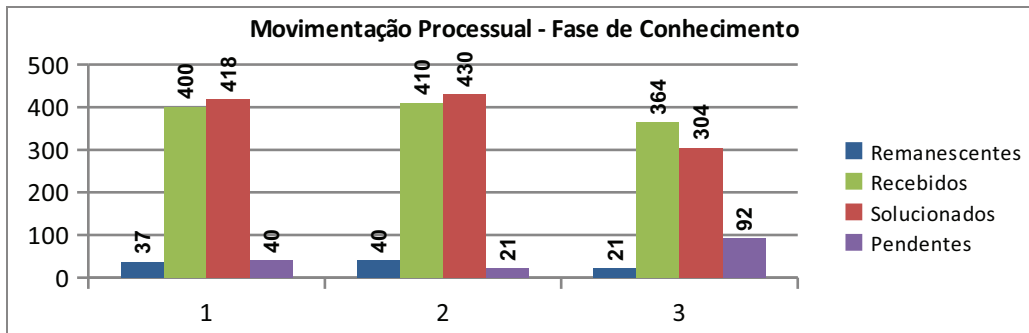
<b>PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO</b>					
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2013	37	400	418	40	95,65%
2014	40	410	430	21	95,56%
1º/1 a 31/8/2015	21	364	304	92	78,96%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 3.9.2015

Demonstrando graficamente o quadro supra, obtém-se:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94



A produtividade apresentada pela Unidade no biênio 2013/2014 revelou-se praticamente estável, uma vez que passou de 95,65% (noventa e cinco vírgula sessenta e cinco por cento) em 2013, para 95,56% (noventa e cinco vírgula cinquenta e seis por cento) em 2014, tendo sido solucionados 418 processos em 2013 e 430 no ano de 2014. O estoque processual pendentes de solução diminuiu, de 40 processos em 31/12/2013 para 21 em 31/12/2015. No ano 2013 foram recepcionadas 400 novas ações, enquanto, em 2014, o quantitativo foi de 410. Quanto ao período mais recente, de 1º/01 a 31/08/2015, a produtividade encontra-se em 78,96% (setenta e oito vírgula noventa e seis por cento). Diante dos resultados mencionados, Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, congratula magistrado titular e substitutos atuantes nesta Vara do Trabalho e os conclama a alcançarem resultados semelhantes ou superiores aos atingidos em 2013. Ressaltou, também, que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."

**5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento.** No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

<b>TAXA DE CONGESTIONAMENTO</b>					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2013	283	400	221	225	50,45%
2014	225	409	420	164	28,08%
1º/1 a 31/8/2015	164	364	345	200	36,70%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 3.9.2015.

A taxa de congestionamento no ano de 2014, nesta Vara do Trabalho, foi de 28,08% (vinte e oito vírgula zero oito por cento), a qual mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de magistrados, o número de servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de magistrados e servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que houve expressiva melhora no desempenho da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 225 (duzentos e vinte e cinco) processos no ano de 2013, representando o percentual de 50,45% (cinquenta vírgula quarenta e cinco por cento), enquanto, no ano de 2014, restaram pendentes de baixa 164 (cento e sessenta e quatro) processos, equivalendo ao percentual de 28,08% (vinte oito vírgula zero oito por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, O Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os magistrados que atuaram durante o período correccionado na Unidade e os servidores, convidando-os a continuarem envidando esforços para que a produtividade no exercício de 2015 alcance patamares semelhantes ou superiores aos de 2014. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

## 5.2 Fase de Execução

Quanto à estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

<b>PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO</b>						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2013	655	135	52	33	507	6,58%
2014	507	291	150	162	566	18,80%
1º/1 a 31/8/2015	566	145	163	109	519	22,93%
	Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 3.9.2015.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2014, de 18,80% (dezoito vírgula oitenta por cento), aumentou de forma relevante em comparação ao ano de 2013, de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento). De outro norte, o número de processos pendentes de baixa variou, de 507 para 566 processos. Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2014, totalizaram 150 processos, portanto, muito superior ao total de 52 assinalado no ano de 2013. Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não









**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Ressalta-se que, consoante a Secretaria da Unidade, são incluídos em pauta para audiência de conciliação, em média, 13 (treze) processos por mês. A Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul realizou 145 (cento e quarenta e cinco) audiências de conciliação durante o período correccionado, de maio/14 a agosto/15, sendo 16 (dezesseis) na fase de conhecimento e 129 (cento e vinte e nove) na fase de execução. Ressalta-se que, conforme relatório extraído do sistema e-Gestão, em 14/9/2015, existiam 536 (quinhentos e trinta e seis) processos pendentes na fase de execução. Registra-se, também, que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão em 10/09/2015, no período de maio/2014 a agosto/2015, a Vara do Trabalho obteve como média o índice de 38,78% (trinta e oito vírgula setenta e oito por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (237), em relação ao total de processos solucionados (611).

**7. PRAZOS**

Quadro 9 – Período de Referência 1º/5/2014 a 31/8/2015

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	227	21,32	227	21,32
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	513	350	28,01	351	29,39
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>513</b>	<b>577</b>	<b>25,37</b>	<b>578</b>	<b>26,22</b>
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	1	53	277	32	278	32,07
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	18	129,84	395	40,07	413	43,98
	<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>126,79</b>	<b>672</b>	<b>36,74</b>	<b>691</b>	<b>39,19</b>
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	1	63	256	26,74	257	26,88
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	18	137,06	335	41,5	353	46,37
	<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>133,16</b>	<b>591</b>	<b>35,11</b>	<b>610</b>	<b>38,16</b>

Símbolos Utilizados: 1) "Nil" quantitativo de processos não informado; 2) "... " não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 3.9.2015.

Quadro 10 – Período de Referência 1º/5/2014 a 31/8/2015

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo		1	37	239	10,85	240	10,96
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo		6	157,33	354	12,72	360	15,13
<b>Total</b>		<b>7</b>	<b>140,14</b>	<b>593</b>	<b>11,97</b>	<b>600</b>	<b>13,46</b>

Símbolos Utilizados: 1) "Nil" quantitativo de processos não informado; 2) "... " não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 3.9.2015.

**7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural.** Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/5/14 a 31/8/15, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 21,32 (vinte e um vírgula trinta e dois) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, portanto, dissonante com



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

o prescrito no inciso III do art. 852-B da CLT. Quanto aos processos que tramitam no rito ordinário, o prazo médio foi de 29,39 (vinte e nove vírgula trinta e nove) dias. Ressalta-se, no entanto, que os prazos registrados na Correição Ordinária de 2014 foram de 38,58 (trinta e oito vírgula cinquenta e oito) dias para o rito sumaríssimo e 41,74 (quarenta e um vírgula setenta e quatro) dias para os demais ritos. Assim, comparando-se os prazos médios assinalados na correição anterior em relação aos apurados nesta correição, evidencia-se expressiva redução desses prazos, razão pela qual o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza magistrados e servidores da Unidade. Ainda, insta salientar que os prazos apurados neste período, diretamente do sistema e-Gestão, não excluem finais de semana, feriados ou recesso regimental; **b) Encerramento da instrução.** Extraíu-se do sistema e-Gestão que, quando houve de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 10,96 (dez vírgula noventa e seis) dias entre a audiência inaugural e o encerramento da instrução para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 15,13 (quinze vírgula treze) dias para os processos que tramitam nos demais ritos; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia, a exemplo dos processos 0000294-31.2015.5.14.0404 e 0010321-10.2014.2015.5.14.0404. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo não fixa prazo para o perito apresentar o laudo, o que será objeto de recomendação no tópico próprio.

**7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões**

Quadro 11 – Período de Referência 1º/5/2014 a 31/8/2015

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	1	10	102	5,03	103	5,07
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	17	8,82	180	8,4	197	8,43
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>8,89</b>	<b>282</b>	<b>7,18</b>	<b>300</b>	<b>7,28</b>

Símbolos Utilizados: 1) "NI" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 3.9.2015.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/5/2014 a 31/8/2015

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	8	21,88	46	7,41	54	9,56
	(A.2) Embargos à Execução	51	56,22	2	32,5	53	55,32
	(A.3) Embargos de Terceiros	4	57,5	1	8,6	5	47,72
	<b>Total</b>	<b>63</b>	<b>51,94</b>	<b>49</b>	<b>8,46</b>	<b>112</b>	<b>32,92</b>
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	7	9,43	25	3,14	32	4,52
	(B.2) Embargos à Execução	49	6,98	2	3	51	6,82
	(B.3) Embargos de Terceiros	4	2,5	1	6,65	5	3,33
	<b>Total</b>	<b>60</b>	<b>6,97</b>	<b>28</b>	<b>3,26</b>	<b>88</b>	<b>5,79</b>

Símbolos Utilizados: 1) "NI" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 3.9.2015.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Procedendo-se à apuração de prazos médios da fase de conhecimento, no período de 1º/5/14 a 31/8/15, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, extrai-se o prazo médio de 5,07 (cinco vírgula zero sete) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 8,43 (oito vírgula quarenta e três) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Verificou-se, também, que o prazo médio para decisão de embargos de declaração foi de 4,52 (quatro vírgula cinquenta e dois) dias; embargos à execução, 6,82 (seis vírgula oitenta e dois) dias e, finalmente, para decisão de embargos de terceiros o prazo foi de 3,33 (três vírgula trinta e três) dias, motivo pelo qual o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza magistrados titular e substitutos que atuaram na Unidade; **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão referentes ao período correccionado, maio/2014 a agosto/2015, apontou o prazo de 26,88 (vinte e seis vírgula oitenta e oito) dias entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 46,37 (quarenta e seis vírgula trinta e sete) dias para os processos do rito ordinário. Na fase de execução, a Unidade apresentou o prazo médio de 55,32 (cinquenta e cinco vírgula trinta e dois) dias da oposição ao julgamento dos embargos à execução e de 47,72 (quarenta e sete vírgula setenta e dois) dias para julgamento dos embargos de terceiros. **7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos, nos processos na fase de conhecimento, foi de 1 (um) dia, e, na fase de execução, o prazo médio foi de 2 (dois) dias, evidenciando observância do disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil, razão pela qual o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza o magistrado titular e os substitutos que atuaram na Unidade pelos prazos alcançados. **7.2. Prazos da Secretaria.**  
**7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** Na fase de conhecimento, o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado foi de 2 (dois) dias, e para o cumprimento de determinações, 3 (três) dias, em dissonância com o art. 190 do CPC. Já na execução, verificou-se o prazo de 2 (dois) dias para conclusão e de 4 (quatro) dias para cumprimento das determinações, evidenciando dissonância da norma estabelecida no art. 190 do CPC. **7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Segundo o calculista da Unidade, o prazo médio é de 22 (vinte e dois) dias para realização do cálculo, havendo, nesta data, 27 (vinte e sete) processos aguardando a realização da conta judicial.

**7.2.3. Prazo do oficial de justiça.**

Quadro 13 – Período de Referência 1º/05/2014 a 31/08/2015

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO
Felipe César F. de Souto Fernandes	29	--	47	16	11	462	565	145	4,41
<b>MÉDIA DOS PRAZOS</b>									<b>4,41</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 10.9.2015.

Cabe, também, registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 1º/05/2014 a 31/08/2015, conforme dados a seguir descritos:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 14 – Período de Referência 1º/05/2014 a 31/08/2015

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO
Felipe César F. de Souto Fernandes	–	91,50%	--	2,24%	4,70%	--	510	250	6,04
<b>MÉDIA DOS PRAZOS</b>									<b>6,04</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 10.9.2015.

A análise do referido quadro revela tempo médio de 4,41 (quatro vírgula quarenta e um) dias e de 6,04 (seis vírgula zero quatro) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos eletrônicos e físicos, demonstrando que o Oficial de Justiça desenvolve suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Vice-Presidente, em função correicional.

## 8. PROCESSOS.

**8.1. Fase de Conhecimento:** **a)** O Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; **b)** o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; **c)** o Juízo, em regra, especifica a natureza das verbas que compõem o acordo, todavia, referida especificação não consta nos processos nº 0000313-37.2015.5.14.0416, 0000035-36.2015.5.14.0416 e 0000161-86.2015.5.14.0416, sob fundamento na Súmula nº 67 da Advocacia Geral da União, a qual estabelece que até o trânsito em julgado as partes são livres para discriminar a natureza das verbas objeto do acordo judicial para efeito do cálculo da contribuição previdenciária, o que será objeto de recomendação em campo específico; **d)** nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **e)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT; e **f)** consoante informações da Diretora de Secretaria, o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPCGJT, contudo, não se observa aludida liberação no processo 0000114-15.2015.5.14.0416.

**8.2. Fase de Execução.** Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: **a)** nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACENJUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; **c)** os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; **d**) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, não estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, a exemplo dos processos 0000310-53.2013.5.14.0416 e 0000152-03.2010.5.14.0416; e **e**) relatório extraído do e-Gestão em 14/9/2015 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 6 (seis) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

## 9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas AUD, CP Eletrônica, Central de Mandados, SIGEP (correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA, BNDT, E-Doc e Malote Digital. O Vice-Presidente, em função correicional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

## 10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, verifica-se que a Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul alcançou o índice. Observe-se que, no ano de 2014, foram recebidas 410 novas ações, sendo 409 por distribuição, e solucionadas 430 ações, o que representa um percentual de 105,13% (cento e cinco vírgula treze por cento) de cumprimento. A **Meta 2**, que consiste em “Julgar 90% dos distribuídos até 2011 e julgar 80% dos distribuídos até 2012.”, tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela Unidade, uma vez que não perdura processo do ano de 2012, ainda não sentenciado, e todos os processos distribuídos no ano de 2011 já obtiveram solução. **Meta 5**, do CNJ, “reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...); em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho”, visto que a taxa média da Unidade nos anos de 2012 e 2013 figurou em 88,7%, e a taxa média apresentada em 2014 foi de 81,2%, a Vara de Cruzeiro do Sul cumpriu a Meta 5. O Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, enfatizou ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referente ao ano de 2015: Meta 1 - “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; Meta 5: “baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”. Ressaltando que essas duas metas são em caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos magistrados e servidores, em razão disso, destacou, também, a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem nos esquecermos da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Tal fato proporcionou ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região ter logrado êxito em cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2014. Nesse sentido, o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza a Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul, magistrado titular, juízes substitutos atuantes na unidade



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

e servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2014.

## 11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das Unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às Unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.2.5 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados.

## 12. REGISTROS GERAIS

**a)** Registra-se que, segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade realizou 3 (três) eventos sociais: “Justiça do Trabalho Vai à Escola”, no dia 9/7/2014; “Justiça do Trabalho Vai à Empresa”, em 12/3/2015; e “Justiça do Trabalho de Portas Abertas”, no dia 31/8/2015; **b)** conforme a Diretora de Secretaria, durante o período correccionado, a Unidade realizou 2 (dois) ciclos relativos à Vara do Trabalho itinerante, ambos realizados em Marechal Thaumaturgo no dia 4/11/2014. Ressalta-se que a Unidade agendou para os dias 24 e 25/9/2015 a realização de audiência nos municípios de Marechal Thaumaturgo e Porto Valter, bem assim, no dia 7/10/2015, no município de Mâncio Lima; **c)** consoante a Diretora de Secretaria, a Unidade está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo do processo 0010227-62.2014.5.14.0416; **d)** em relatório extraído do sistema SAP1, tela T1409, constatou-se a inexistência de autos de processos pendentes de decisão distribuídos no ano de 2013; **e)** em ao sistema SAP1, tela 1408, constatou-se que não existe na Unidade processos físicos ainda não inventariados; **f)** durante a realização dos trabalhos correccionais, verificou-se a inexistência de autos de processo com carga vencida; **g)** o quadro comparativo a seguir, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 15 – Período de Referência 1º/5/2014 a 31/8/2015

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	34.200,94	54,57	28.476,89	45,43	62.677,83
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	438.600,03	85,47	74.556,6	14,53	513.156,63
	Imposto de Renda	3.819,70	73,87	1.351,35	26,13	5.171,05
	<b>Total</b>	<b>476.620,67</b>	<b>82,03</b>	<b>104.384,84</b>	<b>17,97</b>	<b>581.005,51</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		30.407,00	96,61	1.067,07	3,39	31.474,07
Custas Processuais Dispensadas		44,26	0,03	151.638,88	99,97	151.683,14

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 3.9.2015.

**h)** relatório extraído do e-gestão em 14/09/2015 indica não haver processo concluso para sentença com prazo superior ao legal; **i)** os dados coletados do Sistema e-Gestão, o qual abrange todos os processos que tramitam na Unidade, que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; **j)** na correção, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual contempla 30 (trinta) pastas, não se identificando nos processos a existência de demora para o cumprimento das determinações exaradas pelo Juízo; **k)** verificou-se a existência de previsão nos editais de praça e leilão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91; **l)** no relatório de processos pendentes de baixa na fase de conhecimento, extraído do sistema e-gestão, constam os processos n. 0000204-20.2013.5.14.0416, 0001511-13.2013.5.14.0416, 0000332-14.2013.5.14.0416, 0000266-68.2012.5.14.0416 e 0000298-73.2012.5.14.0416. No entanto, compulsando os referidos feitos constata-se que se encontram arquivados, motivo pelo qual será objeto de recomendação no item específico; **m)** consultando o sistema e-gestão em 14/9/2015, constata-se a existência de 9 (nove) processos para prolação de sentença submetidos ao magistrado substituto atuante na Unidade. A exemplo, compulsando os autos n. 0000275-25.2015.5.14.0416, verifica-se que a instrução processual foi encerrada em 29/07/2015, ocasião em foi designado o dia 19/8/2015 para julgamento do feito. Prossegue-se que, em 13/8/2015, os referidos autos foram submetidos conclusos para a mencionada prolação da sentença, no entanto, na data assinalada para proferir a sentença lançou-se o movimento processual convertendo o julgamento em diligência, provocando o registro posterior de nova conclusão, o que implica no injustificado retardamento da entrega da prestação jurisdicional, inclusive porque não houve o registro da fundamentação da necessidade da conversão do julgamento em diligência. Tal circunstância igualmente foi observada nos processos n. 0000208-60.2015.5.14.0416,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

0000259-79.2015.5.14.0416, 0000260-56.2015.5.14.0416, 0000261-41.2015.5.14.0416,  
0000263-11.2015.5.14.0416, 0000264-93.2015.5.14.0416, 0000270-03.2015.5.14.0416 e  
0000289-09.2015.5.14.0416, o que será objeto de recomendação no item próprio; n) segue a  
relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

0000310-53.2013.5.14.0416;	0000152-03.2010.5.14.0416;	0000351-88.2011.5.14.0416;
0000292-32.2013.5.14.0416;	0000263-79.2013.5.14.0416;	0000294-02.2013.5.14.0416;
0000425-11.2012.5.14.0416;	0000306-84.2011.5.14.0416;	0000250-51.2011.5.14.0416;
0000393-69.2013.5.14.0416;	0000066-90.2014.5.14.0416;	0000325-22.2013.5.14.0416;
0010321-10.2014.5.14.0416;	0000294-31.2015.5.14.0416;	0000360-11.2015.5.14.0416;
0000114-15.2015.5.14.0416;	0010203-34.2014.5.14.0416;	0010290-87.2014.5.14.0416;
0000228-51.2014.5.14.0416;	0000313-37.2015.5.14.0416;	0000035-36.2015.5.14.0416;
0000324-66.2015.5.14.0416;	0000161-86.2015.5.14.0416;	0031500-10.2008.5.14.0416;
0004200-10.2007.5.14.0416;	0000099-17.2013.5.14.0416;	0009002-70.2015.5.14.0416;
0000102-74.2010.5.14.0416;	0000376-67.2012.5.14.0416;	0000159-58.2011.5.14.0416;
0022100-06.2007.5.14.0416;	0000258-62.2010.5.14.0416;	0000267-87.2011.5.14.0416;
0000119-13.2010.5.14.0416;	0000158-05.2013.5.14.0416;	0000415-64.2012.5.14.0416;
0015200-17.2001.5.14.0416;	0000319-49.2012.5.14.0416;	0000404-35.2012.5.14.0416;
0000408-72.2012.5.14.0416;	0000060-88.2011.5.14.0416;	0000058-21.2011.5.14.0416;
0000274-79.2011.5.14.0416;	0000116-53.2013.5.14.0416;	0000003-31.2015.5.14.0416;
0000182-62.2015.5.14.0416;	0000266-63.2015.5.14.0416;	0010265-74.2014.5.14.0416;
0010269-14.2014.5.14.0416;	0010260-52.2014.5.14.0416;	0010286-50.2014.5.14.0416;
0010272-66.2014.5.14.0416;	0010282-13.2014.5.14.0416;	0010262-22.2014.5.14.0416;
0010216-83.2014.5.14.0416;	0010171-29.2014.5.14.0416;	0000088-17.2015.5.14.0416;
0000065-71.2015.5.14.0416;	0000120-22.2015.5.14.0416;	0000089-02.2015.5.14.0416;
0000109-90.2015.5.14.0416;	0000132-36.2015.5.14.0416;	0010108-04.2014.5.14.0416;
0010103-79.2014.5.14.0416;	0010151-38.2014.5.14.0416;	0010115-93.2014.5.14.0416;
0010209-41.2014.5.14.0416;	0010287-35.2014.5.14.0416;	0010278-73.2014.5.14.0416;
0010275-21.2014.5.14.0416;	0000075-18.2015.5.14.0416;	0010179-06.2014.5.14.0416;
0010134-02.2014.5.14.0416;	0010186-95.2014.5.14.0416;	0000276-10.2015.5.14.0416;
0010047-46.2014.5.14.0416;	0010319-40.2014.5.14.0416;	0000037-06.2015.5.14.0416;
0000152-27.2015.5.14.0416;	0010109-86.2015.5.14.0416;	0010188-65.2014.5.14.0416;
0010189-50.2014.5.14.0416;	0010292-57.2014.5.14.0416;	0000134-06.2015.5.14.0416;
0010276-06.2014.5.14.0416;	0000098-61.2015.5.14.0416;	0010133-17.2014.5.14.0416;
0010207-71.2014.5.14.0416;	0000030-14.2015.5.14.0416;	0010201-11.2014.5.14.0416;
0000362-78.2015.5.14.0416;	0000338-50.2015.5.14.0416;	0000181-77.2015.5.14.0416;
0000191-24.2015.5.14.0416;	0010135-84.2014.5.14.0416;	0010325-47.2014.5.14.0416;
0000068-26.2015.5.14.0416;	0000360-11.2015.5.14.0416;	0000301-23.2015.5.14.0416;
0000265-78.2015.5.14.0416;	0000227-66.2015.5.14.0416;	0000247-57.2015.5.14.0416;
0000327-21.2015.5.14.0416;	0000365-33.2015.5.14.0416;	0000215-52.2015.5.14.0416;
0010261-37.2015.5.14.0416;	0010289-05.2014.5.14.0416;	0000313-37.2015.5.14.0416;
0000035-36.2015.5.14.0416;	0000325-51.2015.5.14.0416;	0000225-96.2015.5.14.0416;
0000229-36.2015.5.14.0416;	0010154-90.2014.5.14.0416;	0000189-54.2015.5.14.0416;
0000339-35.2015.5.14.0416;	0010295-12.2014.5.14.0416;	0000282-17.2015.5.14.0416;
0000294-31.2015.5.14.0416;	0010145-31.2014.5.14.0416;	0010208-56.2014.5.14.0416;
0000161-86.2015.5.14.0416;	0010096-87.2014.5.14.0416;	0000016-30.2015.5.14.0416;
0010060-45.2014.5.14.0416;	0010152-23.2014.5.14.0416;	0010032-77.2014.5.14.0416;
0000042-28.2015.5.14.0416;	0000208-60.2015.5.14.0416;	0000259-79.2015.5.14.0416;
0000260-56.2015.5.14.0416;	0000261-41.2015.5.14.0416;	0000263-11.2015.5.14.0416;
0000264-93.2015.5.14.0416;	0000270-03.2015.5.14.0416	e 0000289-09.2015.5.14.0416.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

### 13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** **a)** reitera ao juiz atuante na Unidade que, juntamente com seus colaboradores, continuem envidando esforços no sentido de manter o reduzido prazo apurado referente à pauta de audiências, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma célere; **b)** exorta o magistrado titular e demais Juizes que atuarem na Unidade judiciária, que continuem adotando, como regra, a realização de “Audiências Unas”, contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT.; **c)** continue realizando as atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente os de natureza socioambiental, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, os quais aproximam ainda mais a justiça da sociedade; **d)** realizem, periodicamente, a cada 90 (noventa) dias, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso I do art. 18 do CPC/GJT; **e)** no que tange ao consignado na letra “c” do tópico 7.1.1, que o Juízo adote a prática de designar audiência de prosseguimento nos processos em que seja necessária a realização de perícia, o que racionaliza o trabalho da Secretaria, implicando em maior economia e celeridade processual; **f)** recomenda-se que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, na medida do possível, continuem aplicando, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados à hasta pública; **g)** com relação ao conscrito na letra “c” do item 8.1, determina-se ao Juízo que, por ocasião da homologação dos acordos, faça consignar a natureza jurídica das parcelas indenizatória e salarial, conforme expressamente estabelecido no art. 832, § 3º, da CLT.; **h)** quanto às constatações ressaltadas no tópico 12, letra “m”, recomenda-se que a Secretaria façam conclusos, imediatamente, os processos cuja instrução processual fora encerrada e já obtiveram adução de razões finais.

**13.2. Recomendações ao Diretor da Vara.** **a)** que evite a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; **b)** que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; **c)** recomenda-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados; **d)** que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos; e **e)** tendo em conta as constatações consignadas na letra “l” do tópico 12, determina-se à Secretaria da Vara que adote providências, visando à baixa dos processos ali mencionados, uma vez que o registro de feitos nos relatórios dos processos, pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução comprometem o desempenho da Unidade judiciária e, por conseguinte, da performance do Tribunal; **f)** que o secretário da sala de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

audiências proceda imediata conclusão dos autos para sentença, quando a hipótese for de encerramento da instrução processual e não houver necessidade de adução de razões finais por meio de memoriais; **g)** que o diretor de secretaria proceda imediata conclusão dos autos para sentença que obtiveram adução de razões finais por meio de memoriais.

#### **14. VISITA**

O Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, recebeu a visita da Vice-Presidente da Seccional da OAB de Cruzeiro do Sul/AC, Núbia Sales de Melo, inscrita na OAB/AC sob n. 2471, e do advogado João Tota Soares de Figueiredo Filho, inscrito na OAB/AC sob n. 2787, oportunidade em que teceram elogios à prestação jurisdicional da Unidade, reconhecendo o trabalho do magistrado titular e dos serventuários do Juízo.

#### **15. INFORMAÇÃO**

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Diretora da Vara do Trabalho, assim como o Magistrado Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional.

#### **16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO**

Com o encerramento dos trabalhos correicionais, o Vice-Presidente, em função Correicional, realizou reunião com Juiz do Trabalho Titular, a Diretora de Secretaria, e demais servidores para transmitir-lhes o teor da Ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento as atividades correicionais. Às 16 horas do dia 15 de setembro de 2015, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente, no exercício da atividade correicional do TRT da 14ª Região, pelo Juiz do Trabalho Titular Dorotheo Barbosa Neto e pela Diretora de Secretaria Juliana Maria Lima Franco. Eu, Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

**Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**  
Vice-Presidente, no exercício da atividade correicional do TRT da 14ª Região

**DOROTHEO BARBOSA NETO**  
Juiz do Trabalho Titular

**JULIANA MARIA LIMA FRANCO**  
Diretora de Secretaria